

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Lei nº. 40/81

Abre Crédito Suplementar e dá outras providênc

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Esárito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária / seguinte:-

0203 - Divisão da Fazenda

03 - Administração

08 - Administração Financeira

021 - Administração Geral

0203.0308021.4

- Indenizações e restituições

Ficha 38

3130 - Serviços de terceiros e encargos.. C\$. 90.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação desta dotação, advirão do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguintes:-

0204 - Divisão de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e desportos

228 - Parques Recreat. e Desportivos

0204.0846228.5

- Const. de quadra de Espotes (Santo Agostinho).

Ficha 70

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.981.

Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.